CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Didi Mangueira

INDICAÇÃO Nº 0761 /2024/2024

"DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DO TERRENO INDICADO PARA EFEITO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA CONSTRUÇÃO DO CUCA DO GRANDE BOM JARDIM, SITUADO NA AVENIDA OSCAR ARARIPE, Nº 1017, NO BAIRRO BOM JARDIM."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, ve submeter apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe, a qual depois de aprovada será ouvida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE 05 DE 2024.

VICE-LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR DIDI MANGUEIRA

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
11 SET 2024
08 : 10 Min
Servidor

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Didi Mangueira

INDICAÇÃO Nº 0761 /2024 /2024

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

"DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DO TERRENO INDICADO PARA EFEITO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA CONSTRUÇÃO DO CUCA DO GRANDE BOM JARDIM, SITUADO NA AVENIDA OSCAR ARARIPE, Nº 1017, NO BAIRRO BOM JARDIM."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar, com efeito de utilidade pública, o terreno situado na Avenida Oscar Araripe, nº 1017, entre a Rua Maria Júlia e Rua Valdemar Paes, no bairro Bom Jardim.

Parágrafo Único. O imóvel em questão deverá ser destinado à construção do CUCA do Grande Bom Jardim.

Art. 2º Esta Lei será dotada de orçamento próprio, sendo suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE 09 DE 2024.

VICE-LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR DIDI MANGUEIRA

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

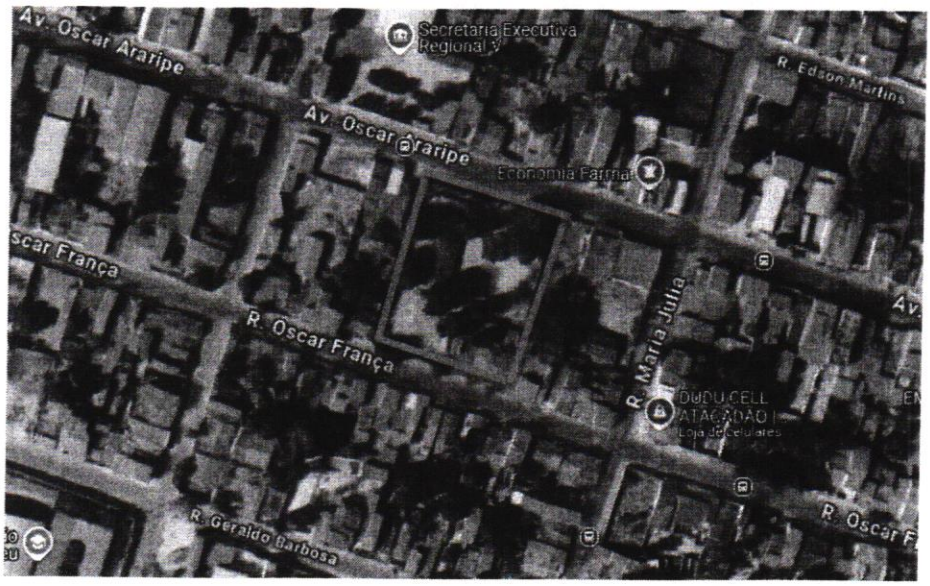
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Didi Mangueira

Justificativa

A desapropriação é uma das formas de intervenção do Estado na propriedade privada, prevista na Constituição Federal, por utilidade pública ou interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro ao proprietário do imóvel.

O pedido em tela traz a sugestão de desapropriação de imóvel particular, atualmente sem uso, para posterior construção do CUCA do Grande Bom Jardim, equipamento que virá a suprir a demanda de jovens por um equipamento de capacitação e lazer.

Por essas razões, solicito o empenho e apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.



VICE-LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR DIDI MANGUEIRA

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará